



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.392.348/0001-60 DUNS®: 91*****53
Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: SERVIOESTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/08/2023
FGTS Validade: 19/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/04/2023
Receita Municipal Validade: 08/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/02/2023 14:07

CPF: 010.580.759-18 Nome: CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

Ass: _____



VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP 89801-418, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.460/0001-22, com seu Estatuto Social registrado/ arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300044695 em 18/01/2017, neste ato representado por seus Diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó – SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, na Rua Lauro Muller, nº 401 – E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, CEP 89801-600, portadora da cédula de identidade nº 2759492, expedida pela SESP/SC e do CPF sob o nº 018.815.809-03 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

SJDC PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, inscrita no CNPJ sob o nº 26.942.521/0001-51, com seu Estatuto Social registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42300044687 em 18/01/2017, neste ato representada por seus diretores: **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó – SC, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó – SC, na Rua Lauro Muller, nº 401 – E, Apto 801, Edifício Lauro Muller, Centro, CEP 89801-600, portadora da cédula de identidade nº 2759492, expedida pela SESP/SC e do CPF sob o nº 018.815.809-03 e **DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT**, brasileira, solteira, nascida em 18/08/1988, empresária, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/SC, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 877 – L, Bairro Maria Goretti, CEP: 89801-418, portadora da cédula de identidade nº 4.077.235-7, expedida pela SSP/SC e do CPF sob o nº 010.579.229-27.

Únicas Sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada que funciona sob o nome empresarial de **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sua sede na Linha São Roque, nº S/N, Sala 01, Caixa Postal 77, Interior, no município de Chapecó/SC, CEP: 89801-973, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, através de seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o **NIRE nº. 42202720688**, com os estabelecimentos filiais a seguir identificados: **FILIAL 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó/SC, sito na Linha São Roque, nº S/N, Interior, CEP: 89800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0002-40 e NIRE nº 42900699595, **FILIAL 02**, com sede na cidade de Cascavel/PR, na Rodovia BR-277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP: 85818-560, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0003-21 e NIRE nº 41900916340, **FILIAL 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava/SC, na Rodovia BR 101, S/N, KM 322, Área Rural, CEP: 88798-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0005-93 e NIRE sob o nº 42901006089, **FILIAL 06**, com sede na cidade de Queimados/RJ, na Rua Poacu, SN, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0009-17 e NIRE sob o nº 33901419084, **FILIAL 07**, cidade de Maringá/PR, na estrada Pinguim, Nº 814, Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP: 87065-573, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o nº 41901675001, **FILIAL 08**, com sede na cidade de Patos de Minas/MG, na estrada Patos de Minas, Boassara, KM 1.8, SN, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o nº 319025399464, **FILIAL 09**, com sede na cidade de Canoas/RS,



na Rua Claudino Gazzzi, nº 255, loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luis, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o nº 43901968850, **FILIAL 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 58, loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.392.348/0010-50 e NIRE 33901473704, resolvem de pleno e comum acordo por este instrumento **ALTERAR** o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Deixa o cargo de administradora não sócia **SANDRA MARTA BALBINOT**, brasileira, casada no regime de Comunhão parcial de bens, natural de Chapecó. SC, nascida em 21/07/1976, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, na Rua Lauro Muller, n.º 401-E, Apto 801, Ed. Lauro Muller, Centro, CEP: 89801-600, portadora da Cédula de Identidade nº 2759492 SESPDC/SC e do CPF sob nº 018.815.809-03.

2. A sociedade passa a ser administrada **isoladamente** pelos não sócios **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803. Edif. Trevisol, Centro, Chapecó- SC, CEP 89801-022, portador da cédula de identidade nº 4077236, expedido pela SSP/SC e do CPF nº 010.580.759-18 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).

E na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** o Contrato Social, com suas alterações acima descritas, que se regerá pela lei 10.406 de 11 de janeiro de 2002, através de seu novo Código Civil Brasileiro e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, passando a vigorar com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA SEDE DO OBJETIVO DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade vigorará sob a forma de sociedade empresária limitada e é regida por este Contrato Social, nas omissões deste, pela Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade mantém sua sede e foro jurídico na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha São Roque, s/n, Sala 01, Interior, CEP: 89801-973, Caixa Postal 77, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também no exterior.



Parágrafo Único: A Sociedade mantém os seguintes estabelecimentos filiais:

- **FILIAL N° 01**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito na Linha São Roque, s/n°, Interior, CEP: 89.800-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0002-40 e NIRE n° 42900699595;

- **FILIAL N° 02**, com sede e foro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, S/N, KM 572, Condomínio Parque Industrial Citvel, Bairro Cascavel Velho, CEP 85818-560, inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0003-21 e NIRE n° 41900916340;

- **FILIAL n° 04**, com sede na cidade de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, s/n°, KM 322, Área Rural, CEP 88798-000, inscrita no CNPJ sob n° 03.392.348/0005-93 e NIRE n° 42901006089;

- **FILIAL n° 06**, com sede na cidade de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Poacu, s/n°, Bairro Campo Alegre, CEP: 26373-250, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0009-17, NIRE sob o n° 33901419084;

- **FILIAL n° 07**, cidade Maringá, Estado do Paraná, na Estrada Pinguim, n° 814. Lote 189-D, Gleba Ribeirão Pinguim, CEP 87065-573, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0006-74 e NIRE sob o n° 41901675001.

- **FILIAL n° 08**, com sede na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, na Estrada Patos de Minas - Boassara - Km 1.8, S/N, Zona Rural, CEP: 38700-970, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0008-36 e NIRE sob o n° 31902539464;

- **FILIAL n° 09**, com sede na cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Claudino Gazzi, n° 255, Loja 3-L, Quadra 02, Bairro São Luís, CEP: 92420-037, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0011-31 e NIRE sob o n° 43901968850;

- **FILIAL N° 10**, com sede na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Carlos Drummond de Andrade, n° 58, Loja 01, Sonho Dourado, CEP: 28110-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.392.348/0010-50 e NIRE sob o n° 33901473704.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos perigosos e não perigosos, incineração, autoclave, operação de aterros sanitários e industriais Classe I e II, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, locação e operação de equipamentos e veículos, operação de pedágio e de terminais de transporte rodoviário, recepção, triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais; a participação em outras sociedades; o comércio de atacado e varejo de embalagens.

Parágrafo Único: Os estabelecimentos filiais mantidos pela sociedade desenvolverão as atividades de coleta transportes e disposição final de resíduos domésticos e urbanos e de serviço de saúde incineração autoclave operação de aterros sanitários e industriais operação de valas sépticas operação de serviços comerciais e industriais limpeza e conservação cobrança e coleta transportes com destinação final adequada reciclagem de resíduos manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais montagem locação e operação de equipamentos de veículos operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário recepção triagem e movimentação de materiais projetos ambientais representação comerciais de convênios de saúde e telefonia a participação em outras sociedades.



CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou as atividades em 01 de setembro de 1999, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS-DOS QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª: O capital social da Sociedade é de R\$ 19.004.330,00 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta reais), representados por 19.004.330 (dezenove milhões, quatro mil, trezentos e trinta) quotas, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

| QUOTISTAS | QUOTAS | VALOR | PERCENTUAL |
|----------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|
| SJDC PARTICIPAÇÕES S.A | 11.402.598 | R\$ 11.402.598,00 | 60% |
| MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A | 7.601.732 | R\$ 7.601.732,00 | 40% |
| TOTAL | 19.004.330 | R\$ 19.004.330,00 | 100% |

Parágrafo Único: Fica destacado do Capital Social, atribuindo-se para cada estabelecimento filial mantido pela sociedade, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para efeitos fiscais.

CLÁUSULA 7ª - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

CLÁUSULA 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III DO AUMENTO DE CAPITAL-CESSÕES DE QUOTAS-FALECIMENTO DE SOCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL

CLÁUSULA 9ª - Em caso de aumento de capital social, os quotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das quotas que possuem no capital social.

CLÁUSULA 10ª- Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio cedente ou retirante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a manifestação dos quotistas remanescentes, as quotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA 11ª - Não convindo aos sócios remanescentes o ingresso na sociedade do adquirente das quotas do sócio cedente ou retirante, o capital social será diminuído no valor do capital cedido, devendo a sociedade pagar ao sócio cedente ou retirante, o preço estipulado na comunicação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a comunicação.

CLÁUSULA 12ª - Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

Parágrafo Primeiro: Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivos legais, os quais, nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo: Caso os herdeiros/sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

CLÁUSULA 13ª - Nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª supra, o valor das quotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço para tal fim.

CLÁUSULA 14ª - Ficam facultados, mediante consenso unânime entre sócios remanescentes, herdeiros/sucessores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

CLÁUSULA 15ª - Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada quota.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE

CLÁUSULA 16ª - O exercício social coincidirá no ano civil.

CLÁUSULA 17ª - Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA 18ª - Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios quotistas, podendo, ainda, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.
Parágrafo Único: A critério dos sócios quotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA 19ª - Os prejuízos que porventura se verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA 20ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO PODERES LIMITES - OBRIGAÇÕES - REMUNERAÇÃO DESTITUIÇÃO

CLÁUSULA 21ª- A sociedade será administrada por 02 (dois) Administradores, quotistas ou não, residentes no país, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado, que terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo plenos poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim, para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores poderão praticar isoladamente os atos de representação, gestão e administração da sociedade.

CLÁUSULA 22ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis com relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer dos sócios, administradores, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias em favor de interesse de terceiros, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios quotistas.

CLÁUSULA 23ª - Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, Administradores poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, através da constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento, definitivo, deverá de imediato ser convocada Reunião de Quotistas que elegerá o novo Administrador.

CLÁUSULA 24ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de Administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como o qual, após comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, as mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA 25ª - Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde será retirado de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo de seu crédito, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de quotistas.

CLÁUSULA 26ª - Até o final do mês de abril de cada ano, os Administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da Cláusula 16ª deste instrumento.

CLÁUSULA 27ª - A sociedade será administrada **isoladamente** pelos não sócios **CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT**, brasileiro, em união estável, empresário, nascido em 10/04/1990, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 1383-E, Apto 803. Edif. Trevisol, Centro, Chapecó- SC, CEP 89801-022, portador da cédula de identidade nº 4077236, expedido pela SSP/SC e do CPF nº 010.580.759-18 e **JEFERSON DOACYR BALBINOT**, brasileiro, divorciado, nascido em 27/10/1981, empresário, natural de Chapecó/SC, residente e domiciliado na cidade de Porto Belo/SC, na Rua Claudino Ramos, nº 78, B. Mar, Bairro Baln. Pereque, CEP: 88210-000, portador da cédula de identidade nº 13.047.492-6, expedido SESP/PR e do CPF nº 034.244.159-01.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02, Código Civil Brasileiro).



CLÁUSULA 28ª - Os Administradores poderão ser destituídos de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.

CAPÍTULO VI DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 29ª - As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Parágrafo Único: Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA 30ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos Administradores ou, na ausência deste, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

Parágrafo Único: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 31ª - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto, devendo dito instrumento, ser levado a registro juntamente com a Ata da Reunião.

CLÁUSULA 32ª - O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

CLÁUSULA 33ª - Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, devendo ao final, ser assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

CLÁUSULA 34ª - As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA 35ª - Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

CLÁUSULA 36ª - As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 37ª - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta.

CLÁUSULA 38ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

CLÁUSULA 39ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alteração posterior, passando a Sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Chapecó (SC), 27 de janeiro de 2023.

SANDRA MARTA BALBINOT
REPRESENTANDO
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

JEFERSON DOACYR BALBINOT
REPRESENTANDO
MAXIMIZA PARTICIPAÇÕES S.A

SANDRA MARTA BALBINOT
REPRESENTANDO
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A

DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT
REPRESENTANDO
SJDC PARTICIPAÇÕES S.A

CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT
ADMINISTRADOR

JEFERSON DOACYR BALBINOT
ADMINISTRADOR

SANDRA MARTA BALBINOT
SAÍDA – ADMINISTRADORA





231480741

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|------------------------|---|
| NOME DA EMPRESA | SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA |
| PROTOCOLO | 231480741 - 01/02/2023 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42202720688
CNPJ 03.392.348/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023
SOB N: 20231480741

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231480741

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

| |
|---|
| Cpf: 01057922927 - DAYANE CRISTINA KEHL BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:28:59 |
| Cpf: 01058075918 - CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:27:07 |
| Cpf: 01881580903 - SANDRA MARTA BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:25:44 |
| Cpf: 03424415901 - JEFERSON DOACYR BALBINOT - Assinado em 31/01/2023 às 11:31:45 |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/02/2023 Data dos Efeitos 31/01/2023

Arquivamento 20231480741 Protocolo 231480741 de 01/02/2023 NIRE 42202720688

Nome da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 90152070526989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/02/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

06/02/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JEFERSON DOACYR BALBINOT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
130474926 SESP PR

CPF
034.244.159-01

DATA NASCIMENTO
27/10/1981

FILIAÇÃO
DOACYR BALBINOT
GILSE ANA VANZELLA BALBINOT

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01006912266

VALIDADE
08/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/12/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

DATA EMISSÃO
03/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

64461856802
SC169555763

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2311151738

2311151738

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4077236 SSP SC

CPF
010.580.759-18

DATA NASCIMENTO
10/04/1990

FILIAÇÃO
DOACYR BALBINOT
LIANE MARIA KEHL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04392636208

VALIDADE
22/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/12/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHAPECO, SC

DATA EMISSÃO
08/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

32688584454
SC155753169

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2010776938

2010776938

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42202720688 | CNPJ 03.392.348/0001-60 | Arquivamento do ato Constitutivo 06/09/1999 | Início da atividade 01/09/1999 |
| Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/N SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801973 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, INCINERAÇÃO, AUTOCLAVE, OPERAÇÃO DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS CLASSE I E II, OPERAÇÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, OPERAÇÃO DE PEDÁGIO E DE TERMINAIS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, RECEPÇÃO, TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS; A PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES; O COMÉRCIO DE ATACADO E VAREJO DE EMBALAGENS. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 19.004.330,00 DEZENOVE MILHÕES QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS R\$ Capital integralizado: 19.004.330,00 DEZENOVE MILHÕES QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS | | Não | XXXXXX |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES | | | |
| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT 010.580.759-18 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| JEFERSON DOACYR BALBINOT 034.244.159-01 | 0,00 | ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| MAXIMIZA PARTICIPACOES S.A. 26.942.460/0001-22 | 7.601.732,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| SJDC PARTICIPACOES S.A. 26.942.521/0001-51 | 11.402.598,00 | SOCIO | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 06/02/2023 | Número 20231480741 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: 42900699595 | | CNPJ: 03.392.348/0002-40 | |
| Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89800000 | | | |
| NIRE: 41900916340 | | CNPJ: 03.392.348/0003-21 | |
| Endereço: RODOVIA BR-277, KM 572, S/N COND PARQUE INDL CITVEL, CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR - CEP: 85818560 | | | |

página: 1/2

231416784





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL


Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 42202720688 | CNPJ 03.392.348/0001-60 | Arquivamento do ato Constitutivo 06/09/1999 | Início da atividade 01/09/1999 |
| Endereço: LINHA SÃO ROQUE, S/N SALA 01 - CAIXA POSTAL 77, INTERIOR, CHAPECÓ, SC - CEP: 89801973 | | | |
| NIRE: 42901006089 CNPJ: 03.392.348/0005-93 Endereço: RODOVIA BR 101, S/N KM 322, ÁREA RURAL, PESCARIA BRAVA, SC - CEP: 88798000 | | | |
| NIRE: 33901419084 CNPJ: 03.392.348/0009-17 Endereço: RUA POACU, S/N, CAMPO ALEGRE, QUEIMADOS, RJ - CEP: 26373250 | | | |
| NIRE: 41901675001 CNPJ: 03.392.348/0006-74 Endereço: ESTRADA PINGUIM, 814 LOTE 189 D, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR - CEP: 87065573 | | | |
| NIRE: 31902539464 CNPJ: 03.392.348/0008-36 Endereço: ESTRADA PATOS DE MINAS - BOASSARA KM 1.8, S/N, ZONA RURAL, PATOS DE MINAS, MG - CEP: 38700970 | | | |
| NIRE: 43901968850 CNPJ: 03.392.348/0011-31 Endereço: RUA CLAUDINO GAZZI, 255 LOJA 3-L, QUADRA 02, SÃO LUÍS, CANOAS, RS - CEP: 92420037 | | | |
| NIRE: 33901473704 CNPJ: 03.392.348/0010-50 Endereço: RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 58 LOJA 01, SONHO DOURADO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ - CEP: 28110000 | | | |
| Observação | | | |
| | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 7 de Fevereiro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO



| | | |
|---|---|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.392.348/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/09/1999 |
| NOME EMPRESARIAL SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIOESTE | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO VL SAO ROQUE | NÚMERO SN | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 89.801-973 | BAIRRO/DISTRITO INTERIOR | MUNICÍPIO CHAPECO |
| UF SC | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVIOESTE@SERVIOESTE.COM.BR | | TELEFONE (49) 3361-9696 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2023** às **16:03:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:42:14 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **DF87.48D3.4E8D.6E5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.392.348/0001-60
Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Endereço: VILA SAO ROQUE SN SALA 01 / INTERIOR / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023

Certificação Número: 2023021800401080866797

Informação obtida em 22/02/2023 16:02:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Certidão nº: 46800758/2022

Expedição: 27/12/2022, às 15:36:30

Validade: 25/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.392.348/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|  ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS | | |
|--|--|---|
| CNPJ/CPF 03392348000160 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 27/09/2002 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 254450130 | NOME EMPRESARIAL SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVIOESTE | | RÉGIME DE APURAÇÃO DO ICMS NORMAL |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 7112000 - Serviços de engenharia | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 15/04/2014 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2014 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/12/2011 | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO ESTRADA SÃO ROQUE | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 |
| CEP 89815-899 | BAIRRO/DISTRITO INTERIOR | MUNICÍPIO CHAPECÓ |
| UF SC | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@SERVIOESTE.COM.BR | | TELEFONE 4933619696 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 27/09/2002 | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em **22/02/2023 16:04:12** (data e hora de Brasília).

Município de Chapecó



CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO (ECONÔMICO)

| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: | DATA DE INÍCIO: | DATA DA BAIXA: | FINALIDADE: |
|------------------|------------------|-------------------|-----------------|----------------|--------------------------------------|
| 18917/2023 | 07/02/2023 | 08/05/2023 | 01/05/2000 | | Certidão de pessoa (Física/Jurídica) |

| NOME/RAZÃO SOCIAL: | CPF/CNPJ: |
|-------------------------------------|--------------------|
| SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | 03.392.348/0001-60 |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL: | CNAE PRINCIPAL: |
|----------------------|---|
| 24490 | 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos |

| ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: |
|--|
| Logradouro: ESTRADA SÃO ROQUE, S/N Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 Bairro: INTERIOR CEP: 89801-973 |

| AVISO: |
|---|
| Certidão de cadastro mobiliário (Econômico) |

| DESCRIÇÃO: |
|---|
| Certificamos, a pedido da parte interessada, que a empresa acima identificada possui Cadastro de Atividade Econômica no Município. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo. " Esta certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos ". |

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2318917N9344D31

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

| | |
|----------------------|-----------------------------------|
| Município de Chapecó | Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S |
|----------------------|-----------------------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ/CPF: **03.392.348/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140053301524**
Data de emissão: **02/03/2023 13:26:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **01/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/03/2023 13:26:56



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028964436-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.392.348/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:

18916 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

07/02/2023

DATA DA VALIDADE:

08/05/2023

CPF / CNPJ:

03.392.348/0001-60

NOME / RAZÃO SOCIAL:

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 24490

ATIVIDADE CNAE:

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

7112000 - Serviços de engenharia

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ESTRADA SÃO ROQUE, S/N

Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

Bairro: INTERIOR

Apto:

Bloco:

CEP: 89801-973

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2318916N9344D92

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109841
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•ART 7120119-9

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Proprietário.: ASSOCIACAO FRANCO BRASILEIRA HOSP MAICE

Endereço Obra: RUA BOLIVIA 54

Bairro..... REUNIDAS
89500 - CACADOR - SC

Registrada em: 13/09/2019 Baixada em.. 13/09/2019

Período (Previsto) - Início: 01/08/2016 Término.....: 01/08/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6039721-9

Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 3.000,00 QUILOGRAMA/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICO DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004 ANVISA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Sanitaria.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900078509, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 252019109841 emitida em 17/09/2019



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252019109841
Atividade concluída

Certidão de Acervo Técnico n. 252019109841
17/09/2019,16:22:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900078509
CAT nº 252019109841 de 17/09/2019, página 2 de 3



| | |
|---|---------------------------|
|  | OFÍCIO |
| | Origem: Administrativo |
| | Assunto: Atestado técnico |
| Página: 1 a 1 | |
| Associação Franco Brasileira - CNPJ: 33.543.356/0020-93 | |

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ, inscrita no CNPJ nº 33.543.356/0020-93, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--|-----------------|
| 01 | Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E. | 3.000,00 kg/mês |

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110

Período de execução: 01/08/2016 a 01/08/2017

Localização da obra: Rua Bolívia, Nº 54, Cx Postal 439, B. Reunidas, Caçador – SC

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Caçador (SC), 01 de Agosto de 2017.

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/va/certidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900078509 CAT nº 252019109841 de 17/09/2019, página 3 de 3



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Rua do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC. Fone/Fax: 49 3561.7900
Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionatobrasil.not.br - www.tabelionatobrasil.not.br
Segunda à Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

COPIA por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
LUIZ FUSIEGER.....

Nome
Cargo

Jovani Luiz Fusieger
Jovani Luiz Fusieger
Engº Ambiental
Engº de Segurança do Trabalho
CREA - 077713-9

Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
FOS99808-D6RO
Caçador-SC, 17 de setembro de 2019.



Ana Tadeia Stingelin - Escrevente
confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

EP: 89504-533/ Tel:(49) 35612811 - Caçador - SC



1. Responsável Técnico

MAURO MIGUEL NARCISO
 Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

RNP: 2501069110
 Registro: 036767-1-SC
 Registro: 065871-7-SC

Empresa Contratada: SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSP. MAICE
 Endereço: RUA BOLÍVIA
 Complemento: Bairro: REUNIDAS
 Cidade: CACADOR UF: SC CFP: 89500-000
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 61.930,68 Honorários: Ação Institucional:
 Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSP. MAICE
 Endereço: RUA BOLÍVIA
 Complemento: Bairro: REUNIDAS
 Cidade: CACADOR UF: SC CFP: 89500-000
 Data de Início: 01/08/2016 Data de Término: 01/08/2017 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: Código:

4. Atividade Técnica

| Execução | Dimensão do Trabalho: | | |
|--|-----------------------|----------------|--|
| Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde | 3.000,00 | Quilograma/Mês | |
| Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde | 3.000,00 | Quilograma/Mês | |
| Tratamento de resíduos sólidos | 3.000,00 | Quilograma/Mês | |
| Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário | 3.000,00 | Quilograma/Mês | |

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CACADOR - SC
 Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - CACADOR - SC - Fone/Fax: 49 3331.7900
 Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - contato@tabelionatobrasil.net.br - www.tabelionatobrasil.net.br
 Segunda a Sexta: 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
 JOVANI LUIZ FUSIEGER
 Emol: R\$ 3,25 - Selo R\$1,95 - ISS R\$0,16 = Total R\$5,36
 Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal
 FOS99810-1PY3
 CACADOR-SC, 17 de setembro de 2019.
 Ana Tadeia Stingelin - Escriventa
 Confira os dados do ato em www.tjpsc.jus.br/selo



5. Observações

Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde, conforme RDC 306/2004 ANVISA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 13/09/2019: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 140,54 | Data Vencimento: 23/09/2019 | Registrada em: 13/09/2019
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14001904000365285
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 17 de Setembro de 2019

MAURO MIGUEL NARCISO
 542.684.864-35

Contratante: ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA HOSP. MAICE

Jovani Luiz Fusieger
 Engº Ambiental
 Engº de Segurança do Trabalho
 CREA 077713-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 09:40:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 183012608211202310197-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65c4851273cc0e92cc63e76a9add0f7d5361578442732e41d231f65de4f1dcbf594111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018088464
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**

Registro.....: SC S1 036767-1

C.P.F.....: 542.684.869-68

Data Nasc.....: 30/09/1965

Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 5972348-0**

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Contratante..: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA REG

Proprietário.: UNIMED CHAPECO COOP TRABALHO MEDICO DA

Endereço Obra: AVENIDA PORTO ALEGRE D 132

Bairro..... CENTRO
89800 - CHAPECO - SC

Registrada em: 07/10/2016 Baixada em.. 22/01/2018

Período (Previsto) - Início: 23/09/2016 Término.....: 23/09/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE CONFORME RDC 306 2004

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creans/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239 CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 1 de 3



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800005239, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088464

06/02/2018,09:10:41



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018088464
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800005239
CAT nº 252018088464 de 06/02/2018, página 2 de 3



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico da Região Oeste Catarinense**, inscrita no CNPJ nº 85.283.299/0001-91, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--|-------------------|
| 01 | Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E. | 5,0 toneladas/mês |

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110

Período de execução: 23/09/2016 a 23/09/2017

Localização da obra: Unimed Chapecó, localizada na Avenida Porto Alegre, Nº 132 – D – Centro, Chapecó/SC.

A Unimed Chapecó declara que a empresa tem prestado os serviços acima descritos a contento, demonstrando que possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os mesmos.

Chapecó – SC, 23 de Setembro de 2017.


Geraldo Antunes Córdova
Unimed Chapecó



1. Responsável Técnico
MAURO MIGUEL NARCISO
 Título Profissional: Engenheiro Sanitarista
 RNP: 2501069110
 Registro: 036767-1-SC
 Registro: 065871-7-SC
 Empresa Contratada: SERVIESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

2. Dados do Contrato
 Contratante: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D
 Complemento:
 Cidade: CHAPECÓ
 Bairro: CENTRO
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91
 Nº: 132
 CEP: 89802-130
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 4.000,00
 Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço
 Proprietário: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG
 Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE - D
 Complemento:
 Cidade: CHAPECÓ
 Bairro: CENTRO
 UF: SC
 CPF/CNPJ: 85.283.299/0001-91
 Nº: 132
 CEP: 89802-130
 Data de Início: 23/09/2016
 Data de Término: 23/09/2017
 Coordenadas Geográficas:

4. Atividade Técnica

| Execução | Dimensão do Trabalho: | | |
|--|-----------------------|------|-----------------|
| Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde | | | |
| Execução | Dimensão do Trabalho: | 5,00 | Tonelada(s)/Mês |
| Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde | | | |
| Execução | Dimensão do Trabalho: | 5,00 | Tonelada(s)/Mês |
| Tratamento de resíduos sólidos | | | |
| Execução | Dimensão do Trabalho: | 5,00 | Tonelada(s)/Mês |
| Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário | | | |
| Execução | Dimensão do Trabalho: | 5,00 | Tonelada(s)/Mês |

5. Observações
 COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RDC 306/2004.

6. Declarações
 .Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
 ACEAMB - 55

8. Informações
 A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART:
 TAXA DA ART PAGA EM 17/10/2016 NO VALOR DE R\$ 74,37

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 CHAPECÓ - SC, 07 de Outubro de 2016
 MAURO MIGUEL NARCISO
 542.684.869-68
 Contratante: UNIMED CHAPECÓ - COOP. TRABALHO MÉDICO DA REG
 85.283.299/0001-91

www.crea-sc.org.br falecom@crea-sc.org.br
 Fone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2107



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
 cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
 Ilvanio Loss Porto - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé Chapecó - SC, 29/08/2018.
 Em testemunho da verdade
 CLEVERSON DA CRUZ MARQUES - ESCRIVENTE
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL, FDA10033-3PUX
 Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo: 1,90 = R\$ 5,30
 Ato praticado por: GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA
 Confira os dados do ato em: selo.tjpsc.jus.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183010908215120510847>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 183010908215120510847-1
 Data: 09/08/2021 09:15:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW62355-EH63;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:22:14 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:30:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 183010908215120510847-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1e30aee0260c033a5ae8d457c9994e4783dd5616af4e66af09337e3adea2532244
1111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020124196
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MAURO MIGUEL NARCISO**
Registro.....: SC S1 036767-1
C.P.F.....: 542.684.869-68
Data Nasc....: 30/09/1965
Títulos.....: ENGENHEIRO SANITARISTA
DIPLOMADO EM 07/01/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 7488827-0**

Empresa.....: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Proprietário.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPECO
Endereço Obra: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 316
Bairro..... CENTRO
89800 - CHAPECO - SC
Registrada em: 26/08/2020 Baixada em.. 07/12/2020
Período (Previsto) - Início: 30/11/2019 Término.....: 29/11/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7444270-2
Profissional: 036767-1 MAURO MIGUEL NARCISO

EXECUCAO

COLETA DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

TRANSPORTE DE RESIDUOS DE SERVICOS DA SAUDE

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS ATRAVES DE ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 TONELADA(S)/MES

COLETA TRANSPORTE TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE GRUPOS A B E E CONFORME RDC ANVISA 222 2018 CONTRATO 327 2018 IO ADITIVO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000096313, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020124196
07/12/2020,13:59:03



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020124196
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_aceivo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000096313
CAT nº 252020124196 de 07/12/2020, página 2 de 3





**PREFEITURA DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE**

ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, com sede na Linha São Roque, Chapecó/SC, registro no CREA SC 065871-7, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, executou para a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ** inscrita no CNPJ nº 80.636.475/0001-08, os serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme quantitativo abaixo:

| Item | Descrição | Quantidade |
|------|--|--------------------|
| 01 | Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final em Aterro Sanitário de Resíduos de Serviços de Saúde – Grupo A, Grupo B e Grupo E. | 12,0 toneladas/mês |

Responsável Técnico:

Mauro Miguel Narciso
Engenheiro Sanitarista

Registro: CREA SC 036767-1
RNP: 2501069110

Período de execução das atividades 30/11/2019 – 29/11/2020.

Localização da obra: Rua Mal. Floriano Peixoto, 316-L, Centro – Chapecó/SC, CEP: 89.801-350

Declaramos que a empresa tem plena capacidade técnica, operacional e administrativa para executar os serviços pertinentes acima descritos.

Chapecó (SC), 02 de Dezembro de 2020.

**Fundo Municipal de Saúde de Chapecó
Maristela Bisognin Santi Rocha
Secretária Municipal de Saúde
CPF n. 441.100.490-91
RG n. 5033163592**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7488827-0

Substituição de ART 7444270-2 Individual

1. Responsável Técnico

MAURO MIGUEL NARCISO

Título Profissional: Engenheiro Sanitarista

RNP: 2501069110

Registro: 036767-1-SC

Registro: 065871-7-SC

Empresa Contratada: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Cidade: CHAPECÓ

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 312.721,92

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO

UF: SC

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 80.636.475/0001-08
Nº: 316

CEP: 89801-350

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Complemento:

Cidade: CHAPECÓ

Data de Início: 30/11/2019

Finalidade:

Data de Término: 29/11/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 80.636.475/0001-08
Nº: 316

CEP: 89801-350

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 12,00 Tonelada(s)/Mês

Execução

Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde

Dimensão do Trabalho: 12,00 Tonelada(s)/Mês

Execução

Tratamento de resíduos sólidos

Dimensão do Trabalho: 12,00 Tonelada(s)/Mês

Execução

Disposição final de Resíduos através de aterro sanitário

Dimensão do Trabalho: 12,00 Tonelada(s)/Mês

5. Observações

Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde, grupos A, B e E, conforme RDC ANVISA 222/2018 - Contrato 327/2018 - 1º Aditivo.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 08/09/2020 | Registrada em: 26/08/2020

Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 26/08/2020 | Nosso Número: 14002004000349470

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

www.crea-sc.org.br
Fone: (48) 3331-2000

falecom@crea-sc.org.br
Fax: (48) 3331-2107



9. Assinaturas

Declaro ser verdadeiro as informações acima.

Mauro Miguel Narciso
ENG. SANITARISTA E AMBIENTAL
CREA-SC 036767-1

CHAPECÓ - SC, 26 de Agosto de 2020

MAURO MIGUEL NARCISO

542.684.869-68

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ

80.636.475/0001-08

Maristela Bisognin Santi Rocha
Secretária de Saúde
Município de Chapecó

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183010908214557612495>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 183010908214557612495-1

Data: 09/08/2021 09:14:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALW62354-BP9W;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 09:22:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/08/2021 11:35:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 183010908214557612495-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb49e596f627d6b83d1156f3d812fb5c1857cdb01b3e03c9f4e9fff975ee975e3ccf7672ba8bf43b47c0ebf2e7a5cfdcc4111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Aprovado em: 26/08/2003

CNPJ: 03.392.348/0001-60

Registro: 065871-7

Endereço: LINHA SAO ROQUE, S/N, SALA 01 INTERIOR
89801-973 CHAPECO SC

Número da alteração contratual: 21

Data da certificação: 06/10/2021

Capital social atual: R\$ 1.400.000,00 - HUM MILHAO QUATROCENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA SANITARIA: A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, INCINERACAO, AUTOCLAVE, OPERACAO DE ATERROS SANITARIOS E INDUSTRIAIS CLASSE I E II, LIMPEZA E CONSERVACAO, RECEPCAO, TRIAGEM E MOVIMENTACAO DE MATERIAIS, PROJETOS AMBIENTAIS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/11/2007

Registro: SC S1 036767-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501069110

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Nome: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 30/10/2020

Registro: SC S1 175944-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2519668318

Título: TECNÓLOGO EM GESTAO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, RELACIONADAS A ELABORACAO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES A GESTAO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISAO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:50:32** do dia **29/03/2022** válida até **31/03/2023** .

Código de controle de certidão: **0H39-451A-DAH0-C1C3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 4768/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 03392348000160

Num. Registro: 75767

Registrada desde : 16/07/2021

Capital Social: R\$ 1.400.000,00

Endereço: LINHA SÃO ROQUE - CX POSTAL 77, S/N SALA 01 INTERIOR

Município/Estado: CHAPECO-SC

CEP: 89801974

Objetivo Social:

Coleta, transportes e disposição final de resíduos domésticos e urbanos, e de serviços de saúde, incineração, autoclave, operação de aterros, sanitários e industriais, operação de valas sépticas, operação de serviços comerciais e industriais, limpeza e conservação, cobrança e coleta, transportes com destinação final adequada, reciclagem de resíduos, manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos, operação de pedágio e de terminais de transportes rodoviário, recepção triagem e movimentação de materiais, projetos ambientais, representação comerciais de convênios de saúde e telefonia, a participação em outras sociedades.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos, com restrição a manutenção e instalação de máquinas e equipamentos industriais, montagem, locação e operação de equipamentos de veículos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:03392348000321

Endereço: RODOVIA BR-277, S/N KM 572

Bairro: CASCAVEL VELHO

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85818560

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:03392348000674

Endereço: ESTRADA PINGUIM, 814 LT 189-D

Bairro: GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

Cidade: MARINGA-PR CEP: 87065573

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03392348000160

1 - Nome Civil: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA

Carteira: SC-1759449/D Data de Expedição: 15/10/2020

Desde: 16/07/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 190927 Data do Visto: 11/11/2020

Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º do CONFEA

Observações: RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º do CONFEA

Observações: RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

2 - Nome Civil: MAURO MIGUEL NARCISO

Carteira: SC-367671/D Data de Expedição: 04/08/1994

Desde: 16/07/2021 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 62939 Data do Visto: 22/03/2001

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA Situação: Regular

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14243/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/01/2023 09:40:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA

Aprovado em: 15/10/2020

CPF: 724.983.589-00

Registro: SC S1 175944-9

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2519668318

Endereço: RUA LAURO MULLER - E 401 CENTRO

89801-600 CHAPECO SC

Títulos

Título: TECNOLOGO EM GESTAO AMBIENTAL

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 26/02/2011

Atribuições profissionais: "ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, RELACIONADAS A ELABORACAO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES A GESTAO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISAO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:57:57** do dia **24/03/2022** válida até **31/03/2023** .

Código de controle de certidão: **1H84-F3A4-D5H7-55A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4771/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: JOSE DEIVID DE OLIVEIRA

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1759449/D

Registro Nacional : 2519668318

Registrado(a) desde : 15/10/2020

Filiação : PEDROLINO DE OLIVEIRA

MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 29/09/1972

Documento de Identidade : 2161117 Orgão Emissor : SSP/SC UF : SC

Naturalidade : ERECHIM/RS

Visto Nº : 190927

Dt. Expedição Visto : 11/11/2020

CPF : 72498358900

Título: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Data da Colação de Grau : 26/02/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 4º de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

Resolução do Confea N.º 313/1986 - Art. 3º de 26/09/1986 do CONFEA.

Observações: RELACIONADAS À ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS REFERENTES À GESTÃO AMBIENTAL, DESDE QUE SOB A SUPERVISÃO DE PROFISSIONAL DA ENGENHARIA DE ACORDO COM CADA MODALIDADE.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14248/2023.

Emitida via Internet em 13/01/2023 09:41:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA** estabelecida à Linha São Roque, S/N, Interior, município de Chapecó/SC Inscrito no CNPJ/MF 03.392.348/0001-60 aqui representado por sua representante legal, Sra. Sandra Marta Balbinot inscrita no CPF 018.815.809-03 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **JOSE DEIVID DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n. 724.983.589-00, registrado no CREA/SC N. 175944-9, residente no município de Chapecó/SC doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato, a prestação de serviços de assessoria técnica por parte do **CONTRATADO** em Tecnologia de Gestão Ambiental, nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, prestando assessoria no sentido de implementação de novas tecnologias, atualização da empresa perante as normas técnicas vigentes e atendimento a normas e procedimentos necessários a adequada execução dos serviços ora mencionados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a clausula primeira serão prestados diariamente nas dependências do **CONTRATANTE**, ficando à disposição do mesmo por 20 horas/semanais ou o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes ao serviço mencionado na clausula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O **CONTRATADO** providenciará junto ao CREA/SC a emissão da Anotação de Função Técnica - AFT, referente ao serviço mencionado na clausula primeira;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrá por conta do **CONTRATANTE** as taxas de registro e anuidade junto ao CREA/SC.

CLAUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A titulo de honorários, por seus serviços, receberá o **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 3.135 (três mil cento e trinta e cinco reais) pagos pelo **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do **CONTRATANTE** eventuais despesas de deslocamentos e viagens.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

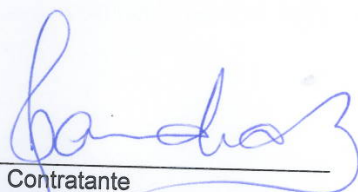
A vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, desde que não haja manifestação em contrario pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente ser concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO** informar o CREA/SC dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.

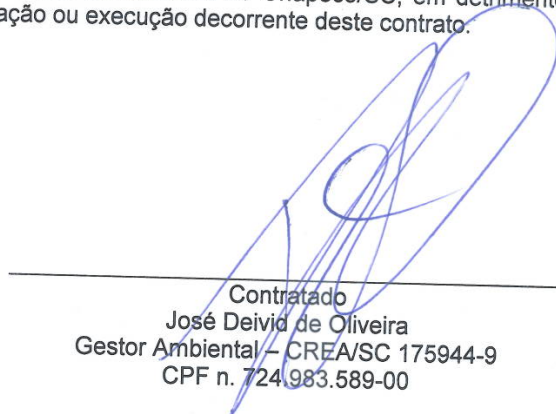
E por estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de Chapecó/SC, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Chapecó, 19 de Outubro de 2020.



Contratante

Servioeste Soluções Ambientais Ltda
CNPJ 03.392.348/0001-60



Contratado

José Deivid de Oliveira
Gestor Ambiental - CREA/SC 175944-9
CPF n. 724.983.589-00

03.392.348/0001-60

SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.
INTERIOR-CEP 89.801-973



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2021 09:27:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 183012608210509237175-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc03d00e178b7bc61ff2271d00bae7f65fdea9298ab541e0b647a3dfbdd9e59f75db5b17a22006591e41881bf3d837c044111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MAURO MIGUEL NARCISO

Aprovado em: 08/12/1993

CPF: 542.684.869-68

Registro: SC S1 036767-1

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2501069110

Endereço: RUA RUA: INDEPENDENCIA, ED. MONTREAL 1007 APT0. 203 LA SALLE
89820-000 XANXERE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data: 07/01/1994

Atribuições profissionais: RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **08:31:56** do dia **29/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **8HCE-36A2-B0H0-7116**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **4773/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: MAURO MIGUEL NARCISO

Carteira - CREA-SC Nº :SC-367671/D

Registro Nacional : 2501069110

Registrado(a) desde : 04/08/1994

Filiação : AGNELO NARCISO

EDI MAGARINOS

Data de Nascimento : 30/09/1965

Documento de Identidade : 1388983 Orgão Emissor : SSPSC UF : SC

Naturalidade : XANXERE/SC

Visto Nº : 062939

Dt. Expedição Visto : 22/03/2001

CPF : 54268486968

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 07/01/1994

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986 do CONFEA.

Diplomação : 07/01/1994

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 14253/2023.

Emitida via Internet em 13/01/2023 09:45:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.392.348/0001-60, com sede na Linha São Roque, município de Chapecó, estado de Santa Catarina, neste ato representada por Sandra Marta Balbinot, portadora do CPF 018.815.809-03, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sr. Mauro Miguel Narciso, brasileiro, engenheiro sanitário, com registro no CREA/SC n. 036767-1, portador do RG 1.388.983 SSP/SC e CPF 542.684.869-68, denominado de **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O **CONTRATADO** se compromete a cumprir na forma preceituada pela lei civil, todas as obrigações inerentes ao cargo de Engenheiro Sanitarista junto ao CREA/SC e demais órgãos, sendo responsável técnico da empresa **CONTRATANTE** pelos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços de que trata a cláusula primeira serão tratados nas dependências da **CONTRATANTE**, ou a serviço, ficando à disposição o tempo necessário à resolução de eventuais problemas referentes aos serviços mencionados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: O **CONTRATADO** providenciará junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, a emissão de Anotação De Responsabilidade Técnica – ART, referente ao mencionado na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – HONORÁRIOS: Pela prestação dos serviços profissionais que se refere este contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a título de honorários o valor de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.

Parágrafo único: O pagamento far-se-á todo dia 10 do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUINTA – DESPESAS: Caberá ao contratado o pagamento de todas as despesas inerentes ao seu registro profissional e anuidades junto ao CREA/SC.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato se dará por tempo indeterminado, a partir de sua assinatura, desde que não haja manifestação de rescisão pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

1



CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE compromete-se em atender as solicitações técnicas feitas pelo profissional CONTRATADO no que se referir ao bom andamento dos trabalhos da CONTRATANTE, desde que coerentes com as necessidades da empresa. Caso contrário, não haverá responsabilidade técnica pelo profissional.

CLAUSULA OITAVA – FORO: Para dirimir questões por ventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégios que seja ou possa vir a ser.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chapecó (SC), 17 de novembro de 2007.



Sandra Marta Balbinot

Servioeste Soluções Ambientais Ltda
Sandra Marta Balbinot
CONTRATANTE



Mauro Miguel Narciso

Mauro Miguel Narciso
Eng. Sanitarista
CREA/SC 036767-1
CONTRATADO

Velcy Aparecida Zanetti

Testemunha
Velcy Aparecida Zanetti
CPF n. 920.101.219-53

Katrinny Quagliotto

Testemunha
Katrinny Quagliotto
CPF n. 061.959.029-77

2º TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro
Chapecó - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-1211

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
MAURO MIGUEL NARCISO

Chapeçó/SC, 10 de junho de 2020.
Em testemunho da verdade.

Tiago Augusto Bringhamti
Escritor Autorizado
Emol: 3,50; Selo: 2,80 = R\$6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FTH06067-D48N
Ato praticado por: Tiago Augusto Bringhamti

18 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ALVARIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioaporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
SANDRA MARTA BALBINOT que assina por.....
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.....

Chapeçó/SC, 15 de junho de 2020.
Em testemunho da verdade.
LEONARDO LUIZ ANTONINI
Escritor

Emol: 3,50; Selo: 2,80; ISS: 0,00 = R\$6,30
Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal FTH06067-D48N
FVI39202-IFQE

Ato praticado por: LEONARDO LUIZ ANTONINI
Confira os dados do ato em selo.tjpsc.jus.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/183011008217205613911>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 11:50:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/08/2021 13:31:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 183011008217205613911-1 a 183011008217205613911-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05befc7a6b0690dd0e0de61a667ca43932694eac07207cf84ac1054cbdbcd6a096c457c7c4c8bfc062ad12478c26a603dc41111c8e0e924d1df17bf19f0da5c100



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1480/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 559558/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347229.25 UTM Y 7000687.96
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 559558/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020

Data: 15/07/2020



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

| Placa | Tipo do veículo | RENAVAM | Ano de Fabricação | Forma de acondicionamento | CIV | CTPP (ou CIPP) |
|---------|-----------------|------------|-------------------|---------------------------|-----|----------------|
| MLE9791 | Caminhão | 509052673 | 2012 | Granel /Fracionado | | |
| AZS5877 | Caminhão | 1053931279 | 2014 | Granel /Fracionado | | |
| MLT0464 | Caminhão | 569606055 | 2012 | Granel /Fracionado | | |
| MIY6586 | Utilitário | 345491335 | 2011 | Granel /Fracionado | | |
| ANV5393 | Caminhão | 887294189 | 2005 | Granel /Fracionado | | |
| QIT8259 | Caminhão | 1137704729 | 2017 | Granel /Fracionado | | |
| ASU4840 | Caminhão | 223967700 | 2010 | Granel /Fracionado | | |
| MDD8798 | Caminhão | 814762166 | 2003 | Granel /Fracionado | | |
| AZS5875 | Caminhão | 1053931015 | 2014 | Granel /Fracionado | | |
| BAY6637 | Caminhão | 1104960181 | 2016 | Granel /Fracionado | | |
| BAZ8247 | Caminhão | 1107093080 | 2016 | Granel /Fracionado | | |

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
| | | |

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
| | | |

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: MLE9791; AZS5877; MLT0464; MIY6586; ANV5393; QIT8259; ASU4840; MDD8798; AZS5875; BAY6637; BAZ8247;

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|---|
| 2814 | 6.2 | 180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética |
| 2814 | 6.2 | 180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido |
| 2814 | 6.2 | 180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta |
| 2814 | 6.2 | 180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre |
| 2814 | 6.2 | 180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica |
| 2814 | 6.2 | 180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares |
| 2814 | 6.2 | 180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados |
| 2814 | 6.2 | 180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares |
| 2814 | 6.2 | 180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons |
| 2814 | 6.2 | 180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo |
| 2814 | 6.2 | 180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre |
| 2814 | 6.2 | 180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica |
| 2814 | 6.2 | 180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações |
| 2814 | 6.2 | 180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão |
| 2814 | 6.2 | 180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons |
| 2814 | 6.2 | 180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|---|
| 2814 | 6.2 | de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial |
| 2814 | 6.2 | 180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes |
| 2814 | 6.2 | 180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores) |
| 2814 | 6.2 | 180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas |
| 2814 | 6.2 | 180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos |
| 2814 | 6.2 | 200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos |
| 2814 | 6.2 | 200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 |
| 2814 | 6.2 | 180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares |

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

| Nome conforme Lista do IBAMA | Classe | Estado físico |
|------------------------------|--------|---------------|
|------------------------------|--------|---------------|

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

| Origem | Destino |
|-------------------|----------------|
| Santa Catarina | CHAPECÓ |
| Rio Grande do Sul | CHAPECÓ |
| Paraná | CHAPECÓ |
| Santa Catarina | PESCARIA BRAVA |
| Rio Grande do Sul | PESCARIA BRAVA |
| Paraná | PESCARIA BRAVA |
| São Paulo | CHAPECÓ |
| Rio de Janeiro | CHAPECÓ |
| CHAPECÓ | Santa Catarina |
| PESCARIA BRAVA | Santa Catarina |

CONTATOS EMERGENCIAIS

| Nome/Empresa | Telefone | Local |
|--------------|----------|-------|
|--------------|----------|-------|

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



| Nome/Empresa | Telefone | Local |
|------------------|---------------|---------|
| Mauro/Servioeste | (49)3361-9696 | |
| Mauro/Servioeste | (49)3361-9696 | Chapecó |
| Mauro/Servioeste | (49)9964-5101 | Chapecó |

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:559558

CÓDIGO:1480/2020



LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1016/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23193/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 554184/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, sn - INTERIOR.
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347225.46 UTM Y 7000681.60
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 554184/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020

Data: 14/05/2020



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

| Placa | Tipo do veículo | RENAVAM | Ano de Fabricação | Forma de acondicionamento | CIV | CTPP (ou CIPP) |
|---------|-----------------|-------------|-------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| BDY3D53 | Caminhão | 01224352839 | 2019 | Granel /Fracionado | 1.774.209 | A0020812 |

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
|------------|------------------------------|------|

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
|------------|------------------------------|------|

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: BDY3D53;

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | 180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética |
| 2814 | 6.2 | 180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido |
| 2814 | 6.2 | 180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta |
| 2814 | 6.2 | 180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre |
| 2814 | 6.2 | 180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | 180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares |
| 2814 | 6.2 | 180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados |
| 2814 | 6.2 | 180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares |
| 2814 | 6.2 | 180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions |
| 2814 | 6.2 | 180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo |
| 2814 | 6.2 | 180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre |
| 2814 | 6.2 | 180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica |
| 2814 | 6.2 | 180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações |
| 2814 | 6.2 | 180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão |
| 2814 | 6.2 | 180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions |
| 2814 | 6.2 | 180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial |
| 2814 | 6.2 | 180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes |
| 2814 | 6.2 | 180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores) |
| 2814 | 6.2 | 180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas |
| 2814 | 6.2 | 180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos |
| 2814 | 6.2 | 200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos |
| 2814 | 6.2 | 200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 |
| 2814 | 6.2 | 180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares |

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

| Nome conforme Lista do IBAMA | Classe | Estado físico |
|------------------------------|--------|---------------|
|------------------------------|--------|---------------|

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

| Origem | Destino |
|-------------------|---------|
| Santa Catarina | CHAPECÓ |
| Rio Grande do Sul | CHAPECÓ |
| Paraná | CHAPECÓ |
| SEARA | CHAPECÓ |
| XAXIM | CHAPECÓ |
| XANXERÊ | CHAPECÓ |
| CONCÓRDIA | CHAPECÓ |
| CORDILHEIRA ALTA | CHAPECÓ |
| ARVOREDO | CHAPECÓ |
| PONTE SERRADA | CHAPECÓ |
| ARABUTÃ | CHAPECÓ |

CONTATOS EMERGENCIAIS

| Nome/Empresa | Telefone | Local |
|------------------------|----------------|---------|
| Servioeste - Ambiental | (49)3361-9696 | |
| HDI Seguros | (08)0043-44340 | Chapecó |
| Servioeste | (49)3361-9696 | Chapecó |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 6563693-5

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 6563693-5

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que mantere atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020



Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para a coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:554184

CÓDIGO:1016/2020





LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1581/2021

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23037/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 588755/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347229.25 UTM Y 7000687.96
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 588755/2021

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021

Data: 29/06/2021



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

| Placa | Tipo do veículo | RENAVAM | Ano de Fabricação | Forma de acondicionamento | CIV | CTPP (ou CIPP) |
|---------|-----------------|-------------|-------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| RKY1B45 | Caminhão | 01266397130 | 2021 | Granel /Fracionado | 2.026.064 | A0021567 |

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
|------------|------------------------------|------|

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
|------------|------------------------------|------|

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RKY1B45;

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | 180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética |
| 2814 | 6.2 | 180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido |
| 2814 | 6.2 | 180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta |
| 2814 | 6.2 | 180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre |
| 2814 | 6.2 | 180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | 180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares |
| 2814 | 6.2 | 180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados |
| 2814 | 6.2 | 180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares |
| 2814 | 6.2 | 180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons |
| 2814 | 6.2 | 180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo |
| 2814 | 6.2 | 180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre |
| 2814 | 6.2 | 180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica |
| 2814 | 6.2 | 180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações |
| 2814 | 6.2 | 180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão |
| 2814 | 6.2 | 180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons |
| 2814 | 6.2 | 180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial |
| 2814 | 6.2 | 180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes |
| 2814 | 6.2 | 180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores) |
| 2814 | 6.2 | 180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas |
| 2814 | 6.2 | 180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos |
| 2814 | 6.2 | 200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos |
| 2814 | 6.2 | 200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 |
| 2814 | 6.2 | 180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares |

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

| Nome conforme Lista do IBAMA | Classe | Estado físico |
|------------------------------|--------|---------------|
|------------------------------|--------|---------------|

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

| Origem | Destino |
|-------------------|----------------|
| Santa Catarina | CHAPECÓ |
| Rio Grande do Sul | CHAPECÓ |
| Paraná | CHAPECÓ |
| São Paulo | CHAPECÓ |
| Rio de Janeiro | CHAPECÓ |
| Minas Gerais | CHAPECÓ |
| CHAPECÓ | Santa Catarina |
| CHAPECÓ | PESCARIA BRAVA |
| Santa Catarina | PESCARIA BRAVA |
| Rio Grande do Sul | PESCARIA BRAVA |
| Paraná | PESCARIA BRAVA |
| São Paulo | PESCARIA BRAVA |
| PESCARIA BRAVA | Santa Catarina |

CONTATOS EMERGENCIAIS

| Nome/Empresa | Telefone | Local |
|------------------|---------------|--------------------|
| Mauro/Servioeste | (49)3361-9696 | |
| Mauro/Servioeste | (49)3361-9696 | Servioeste Chapecó |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que mantere atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021



Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:588755

CÓDIGO:1581/2021





LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC Nº 1613/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23193/CRO e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 561221/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, S/N - INTERIOR
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
ENDEREÇO: LINHA SÃO ROQUE, sn - INTERIOR.
CEP: 89801973 - CHAPECÓ/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 347225.46 UTM Y 7000681.60
CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190; Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 561221/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020

Data: 03/08/2020



RCE Nº 561221/2020

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

| Placa | Tipo do veículo | RENAVAM | Ano de Fabricação | Forma de acondicionamento | CIV | CTPP (ou CIPP) |
|---------|-----------------|------------|-------------------|---------------------------|-----------|----------------|
| RDY7G65 | Caminhão | 1233013189 | 2020 | Granel /Fracionado | 1.781.170 | A0021217 |

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
|------------|------------------------------|------|

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
|------------|------------------------------|------|

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas: RDY7G65;

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | 180101 - (*) Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética |
| 2814 | 6.2 | 180102 - (*) Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido |
| 2814 | 6.2 | 180103 - (*) Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta |
| 2814 | 6.2 | 180104 - (*) Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre |
| 2814 | 6.2 | 180105 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | 180106 - (*) Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares |
| 2814 | 6.2 | 180107 - (*) Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados |
| 2814 | 6.2 | 180108 - (*) Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares |
| 2814 | 6.2 | 180109 - (*) Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons |
| 2814 | 6.2 | 180110 - (*) Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo |
| 2814 | 6.2 | 180111 - (*) Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre |
| 2814 | 6.2 | 180112 - (*) Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica |
| 2814 | 6.2 | 180113 - (*) Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações |
| 2814 | 6.2 | 180114 - (*) Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão |
| 2814 | 6.2 | 180115 - (*) Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons |
| 2814 | 6.2 | 180201 - (*) Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos – imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial |
| 2814 | 6.2 | 180202 - (*) Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes |
| 2814 | 6.2 | 180203 - (*) Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores) |
| 2814 | 6.2 | 180204 - (*) Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas |
| 2814 | 6.2 | 180205 - (*) Outros produtos considerados perigosos |
| 2814 | 6.2 | 200131 - (*) Medicamentos citotóxicos e citostáticos |
| 2814 | 6.2 | 200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 |
| 2814 | 6.2 | 180401 - (*) Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|--|
| 2814 | 6.2 | utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares |

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas:

| Nome conforme Lista do IBAMA | Classe | Estado físico |
|------------------------------|--------|---------------|
|------------------------------|--------|---------------|

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

| Origem | Destino |
|-------------------|----------------|
| Santa Catarina | CHAPECÓ |
| Santa Catarina | PESCARIA BRAVA |
| Rio Grande do Sul | PESCARIA BRAVA |
| Rio Grande do Sul | CHAPECÓ |
| Paraná | CHAPECÓ |
| Paraná | PESCARIA BRAVA |
| São Paulo | CHAPECÓ |
| Rio de Janeiro | CHAPECÓ |
| PESCARIA BRAVA | Santa Catarina |
| CHAPECÓ | Santa Catarina |

CONTATOS EMERGENCIAIS

| Nome/Empresa | Telefone | Local |
|------------------|----------------|---------|
| Mauro/Servioeste | (49)3361-9696 | |
| HDI Seguros | (08)0043-44340 | Chapecó |
| Servioeste | (49)3361-9696 | Chapecó |

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Mauro Miguel Narciso

Habilitação (formação técnica): Engenheiro Sanitarista

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 036767-1

Número da ART/AFT: 7437596-0

Telefone: (49)3361-9696

TERMOS E CONDIÇÕES

(x) Declaro que mantere atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos :

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a ABNT NBR 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS serão de cor BRANCA.
- Os veículos e equipamentos destinados ao Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS possuirão compartimento de carga isolada do condutor com estanqueidade.
- A coleta e transporte rodoviário de resíduos de serviços de saúde e resíduos industriais observarão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), as Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, às normativas da ANVISA, além de regulação estabelecidas por outras normas nacionais vigentes.
- Os RSS Grupos A, B e E acondicionados em contêineres não serão compactados, nem serão utilizados veículos compactadores para e coleta e transporte dos referidos grupos de resíduos, conforme Resolução CONAMA nº 258/2005.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



(MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá; e. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor, se couber; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.

- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:561221

CÓDIGO:1613/2020



O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 19.232.127-1, concede a Autorização Ambiental nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. FINALIDADE DA AUTORIZAÇÃO

Atividade
Disposição final de resíduos com emissão de Autorização Ambiental Automática
Atividade Específica
Destinação de Resíduos de Serviço de Saúde gerados no Paraná para outros Estados da Federação

2. IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

| | | | |
|---|--|------------------------------|-------------------|
| CNPJ 03.392.348/0001-60 | Razão Social SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | |
| Atividade Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos | | | |
| Atividade Específica Transportadora de resíduos perigosos (classe I) | | | |
| Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde | | | |
| Coordenadas UTM (E-N) 235055.4 - 7226684.8 | Logradouro e Número LINHA SAO ROQUE, SN, SN | | |
| Bacia Hidrográfica Paraná 3 | Bairro INTERIOR | Município / UF Chapecó/SC | CEP 89.801-973 |

3. CARACTERÍSTICAS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

3.1 DADOS DO RESÍDUO

| | |
|----------------------------|--|
| Código IBAMA: | 180202 |
| Capítulo: | Resíduos dos serviços de saúde |
| Subcapítulo: | Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais pesados reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes |
| Resíduo: | Resíduos de serviço de saúde - Infetantes e Perfurocortante |
| Resíduo Específico: | Resíduos de serviço de saúde - Infetantes e Perfurocortante |
| Quantidade / Ano: | 200.000 kg |
| Acondicionamento: | Bombonas, Sacos Plásticos |

3.2 COMPONENTES DO RESÍDUO

| Descrição | Percentual (%) | Descrição | Percentual (%) |
|---|----------------|--|----------------|
| Grupo A - Resíduos contendo contaminação biológica e/ou | 40 | Grupo B - Resíduos contendo substâncias químicas - | 30 |
| Grupo E - Materiais perfurocortantes ou escarificantes | 30 | --- | --- |

3.3 TRATAMENTO DO RESÍDUO

| | | | |
|---------------------------------|----------------------------|---|------------------------------|
| Tipo de Tratamento Autoclave | CNPJ 03.392.348/0001-60 | Razão Social SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | Município / UF Chapecó/SC |
|---------------------------------|----------------------------|---|------------------------------|

3.4 DESTINO FINAL DO RESÍDUO

| | | | |
|--------------------------------------|----------------------------|---|------------------------------|
| Tipo de Destino Final Incineração | CNPJ 03.392.348/0001-60 | Razão Social SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | Município / UF Chapecó/SC |
|--------------------------------------|----------------------------|---|------------------------------|

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Autorização Ambiental tem a validade acima indicada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Inciso IX, Artigo 3º da Resolução n.º 107/2020 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado no Instituto Água e Terra. E não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Os dados e declarações constantes na presente Autorização Ambiental são de responsabilidade do solicitante.
- A presente Autorização Ambiental não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Quando do envio do resíduo autorizado, o gerador deverá obrigatoriamente registrar a carga dentro do previsto na Autorização Ambiental através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr). Sendo necessária a confirmação por parte dos responsáveis pelo tratamento e/ou destinação final.
- Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, serão aplicadas as penalidades previstas na legislação em vigor para o gerador, receptor e gerenciador do resíduo, bem como não serão emitidos o Certificado de Aprovação de Destinação Final - CADEF e novas Autorizações Ambientais em favor do gerador.
- O transporte deverá atender às ABNT NBRs 7500, 7501, 7503, 9735, 13221 e 14619.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Curitiba, 14 de Julho de 2022

A presente Autorização Ambiental tem a validade acima mencionada e foi emitida de acordo com o estabelecido no Artigo 2º Inciso VI da Resolução N.º 065/2008 - CEMA, com base nas informações constantes do processo protocolado, e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza e que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. As informações foram declaradas como verdadeiras pelo responsável e pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Representante

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Câmara Técnica Resíduos



AUTORIZAÇÃO

Nº 4181/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº **RSI/10861/CRO** e parecer técnico nº **4738/2021**, concede a presente autorização à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

| | | |
|--|--|--------------------|
| CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60 | NOME / RAZÃO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | |
| CEP: 89.801-973 | LOGRADOURO: LINHA SÃO ROQUE, S/N | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: INTERIOR | | MUNICÍPIO: CHAPECÓ |

Para atividade de

| | | |
|---|---|-----------------------|
| ATIVIDADE: 71.60.09 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS E EFLUENTES, CLASSE I, ORIUNDOS DE OUTROS ESTADOS, EM ATERROS, OU POR INCINERAÇÃO SEM APROVEITAMENTO ENERGÉTICO OU PARA TRATAMENTO DE EFLUENTES | | |
| EMPREENDIMENTO: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
| CEP: 89.801-973 | LOGRADOURO: LINHA SÃO ROQUE, S/N | COMPLEMENTO: |
| BAIRRO: INTERIOR | | MUNICÍPIO: CHAPECÓ |
| LATITUDE: 347229.25 | | LONGITUDE: 7000687.96 |

Condições gerais

A presente autorização Ambiental concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. Cópia da presente autorização deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Esta Autorização Ambiental é **válida pelo período de 24 meses**, a contar da data da assinatura digital, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 03392348000160

COD. FCEI: 589505

SGP-e: IMA 38399/2021

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Autorização Ambiental (AuA) para destinação final de resíduos Classe I , oriundos de outros estados, dentro do estado de Santa Catarina.

Espécie de rejeito: Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E);

Origem do rejeito: Paraná, Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e demais estados possíveis;

Quantidade de resíduos a serem destinados: 200 toneladas.

Empreendimento destinador de resíduos: Servioeste Soluções Ambientais LTDA;

Licença de Operação do empreendimento: LAO 8770/2018;

Destino do rejeito: Chapecó/SC.

Condições específicas

1. Toda carga de rejeitos destinada a Santa Catarina deverá ser registrada no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (MTR) do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC);

2. Ao finalizar a quantidade de resíduos transportados, conforme descrito nesta licença, ou ao finalizar o prazo de validade desta licença, o empreendedor deverá protocolar no IMA/SC um relatório das cargas descritos no sistema MTR;

3. **Está autorizada a destinação de 200 toneladas de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E) dentro do estado de Santa Catarina proveniente de outros estados, em diversas cargas menores, até completar o total em peso ou até finalizar o prazo desta Autorização Ambiental (AuA);**

4. Os veículos destinados ao transporte deverão ter a licença ambiental para a atividade de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Grupos A, B, E), conforme disposto em lei;

5. A coleta e transporte de resíduos industriais devem ser realizadas por veículos devidamente licenciados, devendo obrigatoriamente, ser acompanhado pelo documento de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR;

6. Fica vedado o ingresso, no Estado de Santa Catarina, de resíduos sólidos com características radioativas e de resíduos orgânicos oriundos de frigoríficos e abatedouros que apresentem riscos sanitários, tais como a disseminação de febre aftosa ou outras zoonoses, conforme Lei Estadual de SC nº 15.251 de 03/08/2010;

7. Esta Autorização Ambiental perde a sua validade em caso de descumprimento das suas condições de validade.

Observações

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6586/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe **parecer técnico nº 7738/2019**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------|---------|---------|----|
| NOME: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | | | |
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89801-973 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 03.392.348/0001-60 | | | | |

Para Atividade de

| | |
|-----------------|--|
| ATIVIDADE: | 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE |
| EMPREENDIMENTO: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|--|------------|---------|---------|----|
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89800-000 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840 | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677

11001/2019

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO para tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde e industrial seco, através de tratamento térmico, incineração.

Capacidade máxima de recebimento: 1,5ton/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSIONES DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dois decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

- 1) Os veículos utilizados para o transporte dos resíduos devem possuir licença ambiental específica válida.
- 2) Peças anatômicas deverão ser processadas no prazo máximo de oito horas a partir do recebimento.
- 3) Somente poderá receber resíduos com características industriais secos, teor de água e/ou outros fluidos abaixo de 30%.
- 4) Deverá adequar imediatamente a área de transbordo de resíduos industriais secos com piso impermeabilizado na área de transbordo, apresentar relatório técnico e fotográfico, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 5) Apresentar, no prazo máximo de 30 dias contados a partir da emissão desta licença, comprovante do treinamento dos operadores do sistema de tratamento térmico dos resíduos, conforme Art. 30 da Resolução Conama 316/2002, com nominata dos responsáveis.
- 6) Deverá apresentar, em periodicidade SEMESTRAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico de análises laboratoriais das emissões atmosféricas do sistema de tratamento térmico de resíduos para os parâmetros conforme estabelecidos na Resolução Conama 316/2002, nas seguintes periodicidades:
 - a) Análises em periodicidade mensal dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc I e Inc. III.
 - b) Análises em periodicidade trimestral dos parâmetros estabelecidos no Art. 38 Inc II alíneas a, b e c.
 - c) As análises devem ser realizadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro.
 - d) Anexar laudos e documentos referentes às medições realizadas.
 - e) Todos os procedimentos devem seguir as NBRs específicas.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6586/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00001/CROe **parecer técnico nº 7738/2019**, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------|---------|---------|----|
| NOME: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | | | |
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89801-973 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 03.392.348/0001-60 | | | | |

Para Atividade de

| | |
|-----------------|--|
| ATIVIDADE: | 34.41.11 - TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE |
| EMPREENDIMENTO: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|--|------------|---------|---------|----|
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89800-000 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 347016.379798 - UTM Y 7000757.806840 | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 512845

CÓDIGO: 233677

Documentos em anexo

11001/2019

Condições de validade

- c) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais responsável pelo relatório e pelos procedimentos de análise.
- d) O primeiro relatório referente as primeiras análises deverá ser apresentado em até 60 dias contados a partir da emissão desta licença.
- 7) As cinzas e escórias provenientes do processo de tratamento térmico, devem ser consideradas, para fins de disposição final, como resíduos Classe I - Perigoso, conforme Art. 43, parágrafo 1º da Resolução Conama 316/2002.
- 8) Apresentar em periodicidade SEMESTRAL, relatório técnico da operação do incinerador, constando dados quantitativos e qualitativos:
- a) quantidade de resíduos recebidos mensalmente, separado por classe.
 - b) quantidade de resíduos de queima retirados do incinerador e sua destinação final.
 - c) anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelo relatório.
- 9) Deverá apresentar no prazo máximo de 06 (seis) meses contados a partir da emissão desta licença, Estudo de Conformidade Ambiental considerando o estudo ambiental estabelecido pela Resolução Consema 98/2017 para atividade objeto desta licença, neste caso EIA/RIMA.
- 10) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes, vazamentos, etc, deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.
- Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 3014/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 10262/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------|---------|---------|----|
| NOME: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | | | |
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89801-973 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 03.392.348/0001-60 | | | | |

Para Atividade de

| | |
|-----------------|--|
| ATIVIDADE: | 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE |
| EMPREENDIMENTO: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ATERRO CLASSE IIA E IIB. |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|--|------------|---------|---------|----|
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89801-973 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282 | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 11/06/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 616470

CÓDIGO: 262929

Descrição do empreendimento

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de autoclave para redução microbiana (esterilização) de resíduos de serviços de saúde, em área industrial.

Capacidade do autoclave: 4,9 ton/dia.

Área total: 6.140,00m².

Dados do equipamento:

Marca MIRAX.

Modelo ATR 2000.

Câmara cilíndrica horizontal em aço inoxidável: diâmetro 1,0m x comprimento 2,5m.

Resíduos de serviços de saúde pertencentes aos Grupos A e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e RDC 306/2004.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos devem ser destinados a aterro sanitário, devidamente licenciado; Os resíduos sólidos industriais devem ser destinados a aterro sanitário industrial, devidamente licenciado; O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento, devidamente licenciado, ou reaproveitadas na planta industrial.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei.

EMISSION DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: O efluente gerado na indústria é tratado em circuito fechado por decantador primário (01 unidade), filtro (01 unidade), decantador secundário (01 unidade), leito de secagem de lodo das lagoas e dos decantadores, lagoas de armazenamento (02 unidades) e recirculação no filtro de emissões atmosféricas proveniente do processo de tratamento térmico de resíduos de serviços da saúde, sem lançamento para fora da planta industrial. Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Programas ambientais

Plano de Contingência/Emergência.

Condições específicas

01) O sistema de drenagem pluvial deverá conduzir todas as águas pluviais de forma que não haja contato com as áreas de disposição final de resíduos sólidos e de tratamento de efluentes;

02) O sistema de drenagem dos líquidos percolados deve conduzir todo o efluente gerado para o sistema de tratamento de efluentes;

03) A área de disposição final de resíduos sólidos deve estar impermeabilizada em sua base e nas laterais, mediante compactação de solo e disposição de manta de PEAD, devendo dispor o sistema de condução dos líquidos percolados;

04) Deverá ser mantido cortina vegetal no entorno da área do empreendimento além de cerca em todo o perímetro dessa área;

05) Em periodicidade ANUAL, apresentar Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do profissional responsável, laudos laboratoriais e comprovantes de:

5.1) Análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

5.2) Análises periódicas da eficiência do sistema de autoclave.

5.3) Relatório de avaliação do aterro sanitário Classe IIA e IIB do empreendimento, que recebe os resíduos proveniente do autoclave, indicando também o volume utilizado e volume disponível.

Considerações finais: Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando disposto em Lei.

Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- **Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;**
- **Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;**
- **Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;**

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7337/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 8727/2021, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------|---------|---------|----|
| NOME: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | | | |
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89801-973 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 03.392.348/0001-60 | | | | |

Para Atividade de

| | |
|-----------------|--|
| ATIVIDADE: | 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE |
| EMPREENDIMENTO: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|--|------------|---------|---------|----|
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89801-973 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282 | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235

CÓDIGO: 256887

Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

Trata-se de LAO - Licença Ambiental de Operação, para disposição final de resíduos de Classe IIA e IIB (aterro sanitário), resultantes de autoclavagem de resíduos de serviços de saúde e das cinzas do processo de incineração de resíduos de serviços de saúde.

Capacidade máxima: 02 toneladas/dia.

Controles ambientais

RESÍDUOS SÓLIDOS: Os resíduos sólidos gerados devem ser classificados conforme sua classe segundo NBR 10004/2004, armazenados provisoriamente em local adequado, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente e destinados à empresas legalmente habilitadas e licenciadas para reaproveitamento, tratamento e/ou disposição final. Devem ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações vigentes.

EMISSIONES ATMOSFÉRICAS: As emissões atmosféricas deverão atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o disposto em Lei. As emissões atmosféricas oriundas da estocagem de combustíveis são dispersas na atmosfera através dos respiros dos tanques, respeitando as normas legais vigentes.

EMISSIONES DE RUÍDOS: As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei.

EFLUENTES LÍQUIDOS: Os esgotos sanitários são tratados através dos seguintes equipamentos: tanque séptico e sumidouro; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área da planta industrial e/ou dos sistemas de controle ambiental do empreendimento, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS INDUSTRIAIS É COMPOSTO POR:

tanque séptico;

filtro anaeróbio;

sistema de recalque;

lagoas de polimento do sistema de lavagem de gases do incinerador (02 unidades);

Circulação em sistema fechado.

Programas ambientais

PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Manual de Operação da Estação de Tratamento de Efluentes Líquidos Industriais.

Condições específicas

1) Deverá ser apresentado ao IMA - Instituto do Meio Ambiente os seguintes documentos:

1.1) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico referente às análises laboratoriais (TRIMESTRAIS) de monitoramento do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais com amostragens nos pontos de efluente bruto (entrada) e efluente tratado (ponto de recalque para recirculação), para os parâmetros DBO, DQO, Materiais Sedimentáveis, óleos vegetais e gorduras animais, pH, temperatura, sulfeto, surfactantes (substâncias tensoativas que reagem ao azul de metileno), fósforo total, nitrogênio amoniacal total e coliformes termotolerantes.

1.1.1) Anexar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional habilitado e responsável pelo relatório.

1.1.2) Anexar laudos laboratoriais das análises realizadas.

1.1.3) Anexar cadeia de custódia da coleta das amostras.

1.1.4) Incluir no relatório dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

1.2) Em periodicidade ANUAL, Relatório Técnico analítico, conclusivo e fotográfico, acompanhado da ART do

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7337/2021

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSU/00006/CRO e parecer técnico nº 8727/2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

| | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|------------|---------|---------|----|
| NOME: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | | | |
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89801-973 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| CPF/CNPJ: | 03.392.348/0001-60 | | | | |

Para Atividade de

| | |
|-----------------|--|
| ATIVIDADE: | 34.41.14 - UNIDADE DE REDUÇÃO MICROBIANA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE |
| EMPREENHIMENTO: | SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA |

Localizada em

| | | | | | |
|-------------------|--|------------|---------|---------|----|
| ENDEREÇO: | LINHA SÃO ROQUE, S/N, INTERIOR, | | | | |
| CEP: | 89801-973 | MUNICÍPIO: | CHAPECÓ | ESTADO: | SC |
| COORDENADA PLANA: | UTM X 347183.127017 - UTM Y 7000636.739282 | | | | |

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 584235

CÓDIGO: 256887

Documentos em anexo

Documentos do processo de licenciamento ambiental constantes SinFAT.

Condições de validade

profissional responsável e laudo laboratorial da análise (ANUAL) da emissão atmosférica proveniente da caldeira, para os parâmetros Material Particulado, NOx e CO, conforme previsto em legislação.

1.3) Todas análises laboratoriais deverão ser realizadas por laboratório reconhecido pelo IMA ou acreditados pelo INMETRO.

1.4) Os documentos e relatórios com periodicidade de entrega ANUAL deverão ser protocolados até o dia 28 de fevereiro de cada ano, referente ao ano anterior.

2) Deverá, no prazo máximo de 90 dias, instalar poços piezométricos de monitoramento da área do aterro.

2.1) Deverá apresentar o mapa potenciométrico da área utilizado para locação dos poços piezométricos.

2.2) Deverá seguir as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa 01 IMA, item 5.2, subitens 5.2.1 a 5.2.7.

3) A destinação dos resíduos deve, obrigatoriamente, ser registrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA.

4) A troca do Responsável Técnico pela operação e acompanhamento dos controles ambientais da atividade deverá ser informada imediatamente ao IMA, através da apresentação de requerimento solicitando a substituição e anexando a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do novo profissional.

5) Deverão ser mantidos atualizados os planos e programas ambientais da atividade e mantidos a disposição dos funcionários executores.

6) Deverão ser mantidos atualizados os treinamentos dos funcionários executores dos planos e programas ambientais.

7) Os dispositivos de controle ambiental deverão ser mantidos em condições adequadas de operação, manutenção e limpeza.

8) Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental, bem como a ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverão ser comunicadas imediatamente ao IMA, pelos responsáveis pelo empreendimento e pelo responsável técnico, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

| | | | |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
| Número da ordem: 6111 | Verificado em: 2022 | Válido até: 31/03/2023 | Data de emissão: 30/06/2022 |
|---------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|

A prefeitura de Chapecó, por força da Lei Municipal 3496/92 regulamentada pelo Decreto Municipal 3064/93 e conforme Lei Estadual 6320/83, concede o presente alvará sanitário à:

| | |
|---|-----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL 52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | CNPJ: 03.392.348/0001-60 |
|---|-----------------------------|

| |
|---------------|
| NOME FANTASIA |
|---------------|

| | |
|--|----------------|
| ENDEREÇO ESTABELECIMENTO | |
| Logradouro: Linha SAO ROQUE | Número: S/N |
| Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77 | CEP: 89815-899 |
| Bairro: INTERIOR | UF: SC |
| Cidade: Chapecó | |

| | | | |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------------|
| INSC. MUNICIPAL 24490 | INSC. ESTADUAL 254450130 | INICIO ATIVIDADE 01/05/2000 | DEFERIMENTO INSC. 01/05/2000 |
|--------------------------|-----------------------------|--------------------------------|---------------------------------|

| |
|---------------------------------|
| CÓDIGO DE CONTROLE BYMW-MPPS |
|---------------------------------|

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA

PRINCIPAL:

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

RISCO:

Alto Risco Sanitário

SECUNDÁRIA(S):

| | |
|--|--------------------------|
| 3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para | Baixo Risco (dispensado) |
| 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos | Alto Risco Sanitário |
| 3812200 - Coleta de resíduos perigosos | Alto Risco Sanitário |
| 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos | Alto Risco Sanitário |
| 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio | Baixo Risco (dispensado) |
| 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente | Baixo Risco (dispensado) |
| 4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, | Baixo Risco (dispensado) |
| 4686902 - Comércio atacadista de embalagens | Baixo Risco (dispensado) |
| 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria | Baixo Risco (dispensado) |
| 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados | Baixo Risco (dispensado) |
| 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos | Baixo Risco (dispensado) |
| 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings | Baixo Risco (dispensado) |
| 7112000 - Serviços de engenharia | Baixo Risco (dispensado) |

OBSERVAÇÕES

www.chapeco.sc.gov.br

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

ADMINISTRAÇÃO
2021/2024

Chapecó, 30 de Junho de 2022.

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

Emitido por: JANAINA MELLO RODRIGUES 89812-000 - (49) 3321-8400



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC5A-6FB4-228A-D4D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA ALVES FERREIRA (CPF 825.XXX.XXX-34) em 01/07/2022 11:12:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/DC5A-6FB4-228A-D4D9>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Alvará de Localização e Permanência (LC 767/2022, Art. 10, inciso I)

Número da ordem:

2196/2023

Data de emissão:

03/01/2023

Valido até:

31/01/2024

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

03.392.348/0001-60

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ESTRADA SÃO ROQUE

Número: S/N

Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

CEP: 89815-899

Bairro: INTERIOR

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

24490

INSC. ESTADUAL

254450130

INÍCIO ATIVIDADE

01/05/2000

DEFERIMENTO INSC.

01/05/2000

CÓDIGO DE CONTROLE

FEWN-SDIM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

SECUNDÁRIA(S):

3314705 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812200 - Coleta de resíduos perigosos

3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio

3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente

4614100 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

7112000 - Serviços de engenharia

OBSERVAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Alvará de Localização e Permanência (LC 767/2022, Art. 10, inciso I)

Número da ordem:

2196/2023

Data de emissão:

03/01/2023

Valido até:

31/01/2024

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

52780 - SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ

03.392.348/0001-60

NOME FANTASIA

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: ESTRADA SÃO ROQUE

Número: S/N

Complemento: SALA 01 - CAIXA POSTAL 77

CEP: 89815-899

Bairro: INTERIOR

Cidade: Chapecó

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

24490

INSC. ESTADUAL

254450130

INÍCIO ATIVIDADE

01/05/2000

DEFERIMENTO INSC.

01/05/2000

CÓDIGO DE CONTROLE

FEWN-SDIM

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

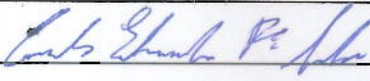
Chapecó (SC) - 11/01/2023

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S - Palmital

89812-000 - 4933218400

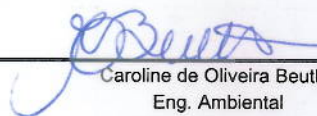
COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------|
| EMPRESA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | CNPJ: 03.392.348/0001-60 |
| Data: 03/08/2022 | Local: AUDITÓRIO | Carga horária: 01h30min |
| Instrutores: | | |
| Caroline de Oliveira Beutler | Engenheira Ambiental e Sanitarista | CREA/SC 134094-3 |
| Lucas Sousa Barbosa | Engenheiro Ambiental e Sanitarista | CREA/SC 183593-2 |
| Horário de Início: 08h30min | | Horário de Término: 10h |
| Assuntos Abordados: | | |
| (X) GERAÇÃO, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS INDUSTRIAIS; (X) COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, (CONFORME RDC ANVISA 222/2018 E NR 25); (X) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's - NR 6 (X) PROGRAMAS (PCMSO - NR 7 / PPRA - NR 9 / LTCAT) (X) PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (X) OUTROS: MTR ONLINE | | |
| DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS N. 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT | | |

| Nº | NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | ASSINATURA |
|----|------------------------------|---------|---|
| 1 | Carlos Eduardo Ferreira Lobo | Coletor |  |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |




Lucas Sousa Barbosa
Eng. Ambiental
CREA/SC 183593-2



Caroline de Oliveira Beutler
Eng. Ambiental
CREA/SC 134094-3

COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------|
| EMPRESA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | CNPJ: 03.392.348/0001-60 |
| Data: 03/08/2022 | Local: AUDITÓRIO | Carga horária: 01h30min |
| Instrutores: | | |
| Caroline de Oliveira Beutler | Engenheira Ambiental e Sanitarista | CREA/SC 134094-3 |
| Lucas Sousa Barbosa | Engenheiro Ambiental e Sanitarista | CREA/SC 183593-2 |
| Horário de Início: 08h30min | | Horário de Término: 10h |
| Assuntos Abordados: | | |
| (X) GERAÇÃO, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS INDUSTRIAIS; (X) COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, (CONFORME RDC ANVISA 222/2018 E NR 25); (X) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's - NR 6 (X) PROGRAMAS (PCMSO - NR 7 / PPRA - NR 9 / LTCAT) (X) PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (X) OUTROS: MTR ONLINE | | |
| DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS N. 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT | | |

| Nº | NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | ASSINATURA |
|----|------------------------------|---------|--|
| 1 | Carlos Eduardo Ferreira Lobo | Coletor |  |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |



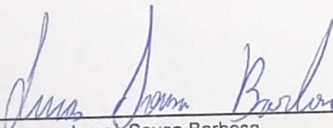
Lucas Sousa Barbosa
Eng. Ambiental
CREA/SC 183593-2

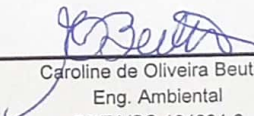


Caroline de Oliveira Beutler
Eng. Ambiental
CREA/SC 134094-3

| COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO | | |
|--|------------------------------------|--------------------------|
| EMPRESA: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | CNPJ: 03.392.348/0001-60 |
| Data: 19/08/2022 | Local: AUDITÓRIO | Carga horária: 01h30min |
| Instrutores: | | |
| Caroline de Oliveira Beutler | Engenheira Ambiental e Sanitarista | CREA/SC 134094-3 |
| Lucas Sousa Barbosa | Engenheiro Ambiental e Sanitarista | CREA/SC 183593-2 |
| Horário de Início: 08h30min | | Horário de Término: 10h |
| Assuntos Abordados: | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> GERAÇÃO, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE <input checked="" type="checkbox"/> RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS INDUSTRIAIS; <input checked="" type="checkbox"/> COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE <input checked="" type="checkbox"/> RESÍDUOS INDUSTRIAIS, (CONFORME RDC ANVISA 222/2018 E NR 25); <input checked="" type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's - NR 6 <input checked="" type="checkbox"/> PROGRAMAS (PCMSO - NR 7 / PPRA - NR 9 / LTCAT) <input checked="" type="checkbox"/> PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS <input checked="" type="checkbox"/> OUTROS: MTR ONLINE | | |
| DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS N. 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT | | |

| Nº | NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | ASSINATURA |
|----|-----------------------|-----------|--|
| 1 | Célio Roque Betlinski | Motorista |  |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |

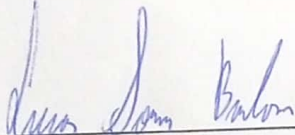

 Lucas Sousa Barbosa
 Eng. Ambiental
 CREA/SC 183593-2


 Caroline de Oliveira Beutler
 Eng. Ambiental
 CREA/SC 134094-3

COMPROVANTE DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

| | | |
|--|------------------------------------|---------------------------------|
| EMPRESA: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA | | CNPJ: 03.392.348/0001-60 |
| Data: 19/08/2022 | Local: AUDITÓRIO | Carga horária: 01h30min |
| Instrutores: | | |
| Caroline de Oliveira Beutler | Engenheira Ambiental e Sanitarista | CREA/SC 134094-3 |
| Lucas Sousa Barbosa | Engenheiro Ambiental e Sanitarista | CREA/SC 183593-2 |
| Horário de Início: 08h30min | | Horário de Término: 10h |
| Assuntos Abordados: | | |
| (X) GERAÇÃO, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS INDUSTRIAIS; (X) COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, (CONFORME RDC ANVISA 222/2018 E NR 25); (X) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's - NR 6 (X) PROGRAMAS (PCMSO - NR 7 / PPRA - NR 9 / LTCAT) (X) PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (X) OUTROS: MTR ONLINE | | |
| DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS N. 3.214 DE 08 DE JUNHO DE 1978, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT | | |

| Nº | NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO | ASSINATURA |
|----|---------------------|-----------|---------------------------|
| 1 | Ronisander Rosário | Motorista | <i>Ronisander Rosário</i> |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |



 Lucas Sousa Barbosa
 Eng. Ambiental
 CREA/SC 183593-2



 Caroline de Oliveira Beutler
 Eng. Ambiental
 CREA/SC 134094-3



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 655822 | 17/01/2023 | 17/01/2023 | 17/04/2023 |

Dados básicos:

CNPJ : 03.392.348/0001-60
Razão Social : SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Nome fantasia : SERVIOESTE
Data de abertura : 16/10/2002

Endereço:

logradouro: LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77
N.º: S/N Complemento:
Bairro: INTERIOR Município: CHAPECO
CEP: 89801-974 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|---------------|--|
| 17-64 | Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g |
| 18-74 | Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

| Código | Atividade |
|---------------|---|
| 0003-00 | Consultoria técnica |
| 0004-00 | Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010 |
| 0005-30 | Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |
| 0005-50 | Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010 |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | EU64MP2MVXTUG8KY |
|------------------------------|------------------|



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

| | | | |
|---|------------------------------|------------------------|------------------------|
| N.º de registro no Banco de Dados: 655822 | CPF/CNPJ: 03.392.348/0001-60 | Emitido em: 17/01/2023 | Válido até: 17/04/2023 |
| Nome/Razão Social/Endereço: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA LINHA SAO ROQUE CAIXA POSTAL 77 INTERIOR CHAPECO/SC 89801-974 | | | |
| Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal. | | | |

Dados sobre o Transporte

| Veículos | | |
|----------|----------|----------|
| Placa | Nº RNTRC | Tipo |
| ASU4840 | N/A | Caminhão |
| ASU4845 | N/A | Caminhão |
| AZS5875 | N/A | Caminhão |
| AZS5877 | N/A | Caminhão |
| BAZ7305 | N/A | Caminhão |
| BCP9411 | N/A | Caminhão |
| BDY3D51 | N/A | Caminhão |
| BDY3D53 | N/A | Caminhão |
| EGK0260 | N/A | Caminhão |
| MBB7109 | N/A | Caminhão |
| MDD8798 | N/A | Caminhão |
| MFB3206 | N/A | Caminhão |
| MIY6586 | N/A | Caminhão |
| MLE9731 | N/A | Caminhão |
| MLE9791 | N/A | Caminhão |
| MLT0464 | N/A | Caminhão |
| NZV7B39 | N/A | Caminhão |
| QIT8259 | N/A | Caminhão |



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

| | | |
|---------|-----|----------|
| QJP2865 | N/A | Caminhão |
| QTM4997 | N/A | Caminhão |
| RDY7G65 | N/A | Caminhão |
| RLL4H06 | N/A | Caminhão |
| RLN1G88 | N/A | Caminhão |
| RXQ5F68 | N/A | Caminhão |
| RYF4I98 | N/A | Caminhão |

Classes de Risco (Res. ANTT 5947/2021 e suas atualizações)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento, em meio físico ou digital, em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

4 - Este documento se aplica a todos os transportadores rodoviários de produtos, substâncias e/ou resíduos classificados como perigosos pela Resolução ANTT 5947/2021 e suas atualizações.

5 - Sugere-se, como orientação ao usuário, a leitura do documento "Perguntas Frequentes" disponível no site do IBAMA (Link:

<https://www.gov.br/ibama/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/produtos-perigosos#autorizacao-ambiental>).

Autenticação

UG7T.TBM1.XYKH.GJP3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00566750

Vencimento: 14/09/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

NOME FANTASIA: SERVIOESTE

ENDEREÇO: SAO ROQUE, SN - INTERIOR - CHAPECO/SC - CEP: 89.801-973

CNPJ/CPF: 03.392.348/0001-60

CNAE PRINCIPAL:

- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia

| NCM / Produto | Atividades |
|---|------------|
| 2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO | Transporte |
| 2915.31.00 / ACETATO DE ETILA | Transporte |
| 2915.39.39 / ACETATO DE ISOPROPILA | Transporte |
| 2914.11.00 / ACETONA | Transporte |
| 2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO | Transporte |
| 2916.31.10 / ÁCIDO BENZÓICO | Transporte |
| 2810.00.10 / ÁCIDO BÓRICO | Transporte |
| 2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO | Transporte |
| 2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO | Transporte |
| 2809.20.11; 2809.20.19 / ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO | Transporte |
| 2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO | Transporte |
| 2905.14.10 / ÁLCOOL ISOBUTÍLICO | Transporte |
| 2905.12.20 / ÁLCOOL ISOPROPÍLICO | Transporte |
| 2905.11.00 / ÁLCOOL METÍLICO | Transporte |
| 2905.13.00 / ÁLCOOL N-BUTÍLICO | Transporte |
| 2814.10.00 / AMÔNIA (GÁS - AMONÍACO ANIDRO) | Transporte |
| 2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO | Transporte |
| 2912.21.00 / BENZALDEÍDO | Transporte |
| 2902.20.00; 2707.10.00 / BENZENO | Transporte |
| 2922.49.90 / BENZOCAÍNA | Transporte |
| 2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2836.30.00 / BICARBONATO DE SÓDIO | Transporte |
| 2939.30.10; 2939.30.20 / CAFEÍNA | Transporte |
| 2836.40.00 / CARBONATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO | Transporte |
| 2903.12.00 / CLORETO DE METILENO | Transporte |
| 2903.13.00 / CLOROFÓRMIO | Transporte |
| 2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2841.30.00 / DICROMATO DE SÓDIO | Transporte |
| 2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA | Transporte |
| 2934.99.49 / DILTIAZEM | Transporte |
| 2933.11.11; 2933.11.12; 2933.11.19 / DIPIRONA | Transporte |
| 2939.41.00 / EFEDRINA | Transporte |
| 2909.44.11; 2909.11.00 / ÉTER ETÍLICO | Transporte |
| 2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO | Transporte |
| 2815.20.00 / HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2815.12.00; 2815.11.00 / HIDRÓXIDO DE SÓDIO | Transporte |
| 2933.59.19 / HIDROXIZINA | Transporte |
| 2801.20.90; 2801.20.10 / IODO | Transporte |
| 2934.99.53 / LEVAMISOL | Transporte |
| 2924.29.14 / LIDOCAÍNA | Transporte |
| 2905.43.00 / MANITOL | Transporte |
| 2921.11.11; 2921.11.12 / METILAMINA | Transporte |
| 2924.29.13 / PARACETAMOL | Transporte |
| 2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO | Transporte |
| 2922.49.90 / PROCAÍNA | Transporte |
| 2939.42.00 / PSEUDOEFEDRINA | Transporte |
| 2939.59.10 / TEOFILINA | Transporte |
| 2922.49.90 / TETRACAÍNA | Transporte |
| 2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO | Transporte |

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.



| | | |
|-------------------------|------------|--|
| DCPQ/CGCSP/ DIREX/PF | 17/08/2022 | MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673 |
| Local | Data | Homologador |

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo
Instituto Água e Terra
Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO N° 1693424

Certidão Fornecida para CNPJ: 03.392.348/0001-60 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **10:05:24** horas do dia **07/02/2023** (hora e data de Brasília).

Válida até 08/03/2023



[Voltar](#) | [Imprime](#)



22/02/2023

0013155603

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 457310**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 21/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, portador do CNPJ: 03.392.348/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0013155603**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 2006105

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Raiz do CNPJ: 03.392.348

Certidão emitida às 19:02 de 22/02/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Ao Pregoeiro do Município de Mercedes PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES-PR
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Pelo presente instrumento, a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/0001-60, localizada na cidade de Chapecó/SC, na Linha São Roque, s/nº, Interior, Caixa Postal 77, representado neste ato, pelo Sr. CRISTIAN PAULO KEHL BALBINOT, brasileiro, administrador, inscrito no CPF nº 010.580.759-18, e RG nº 4.077.236 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Chapecó/SC, DECLARA, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Chapecó/SC, 06 de março de 2023

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ nº 03.392.348/0001-60

Cristian Paulo Kehl Balbinot

CPF: 010.580.759-18

RG. 4.077.236 (SSP/SC)

Administrador

03.392.348/0001-60
SERVIOESTE
SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
LINHA SÃO ROQUE, S/Nº.
INTERIOR-CEP 89.801-973
CHAPECÓ - SC



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.392.348/0001-60 DUNS®: 912451353
Razão Social: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Nome Fantasia: SERVIOESTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/08/2023
FGTS Validade: 19/03/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/04/2023
Receita Municipal Validade: 08/05/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

| | | | | |
|------------|--------------------------------|--|------------------|---|
| Fornecedor | Tipo documento | <input type="text" value="CNPJ"/> | Número documento | <input type="text" value="03392348000160"/> |
| | Nome | <input type="text"/> | | |
| | Tipo de Sanção | <input type="text" value="Todos"/> | | |
| | Período publicação : de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| | Data de Início Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| | Data de Fim Impedimento: de | <input type="text"/> | até | <input type="text"/> |
| | Situação: | <input type="text" value="Todas"/> | | |
| | Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR | | |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

| | | | | |
|------------|--------------------------------|--|------------------|-------------|
| Fornecedor | Tipo documento | CPF | Número documento | 03424415901 |
| | Nome | | | |
| | Tipo de Sanção | Todos | | |
| | Período publicação : de | | até | |
| | Data de Início Impedimento: de | | até | |
| | Data de Fim Impedimento: de | | até | |
| | Situação: | Todas | | |
| | Links úteis: | Consulta TCU / Consulta CADIN PR | | |

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/03/2023 às 09:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 034.244.159-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6405.D760.0577.D416 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEFERSON DOACYR BALBINOT**

CPF/CNPJ: **034.244.159-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:07 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CUFE060323090707

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JEFERSON DOACYR BALBINOT**

CPF: **034.244.159-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:07:22 do dia 06/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DCXH060323090722

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2023 09:05:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: **03.392.348/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 03424415901

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 06/03/2023 09:07:39**Data da última atualização:** 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |